

ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL Nº 017/2004 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 055/2004, e considerando o disposto na Portaria n° 143/2004, de 14 de maio de 2004, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece as **instruções especiais** destinadas à realização de Processo de Seleção, através de TESTE SELETIVO, visando a contratação temporária de pessoal pelo Município de Umuarama, no regime C.L.T., conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.569 de 06 de junho de 2003, para a execução do Projeto Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na área de atuação do Executivo Municipal:

Emprego Público	Nº Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Assistente Social	02	R\$ 1.000,00	40 horas	Graduação em Serviço Social	R\$ 30,00
Psicólogo	01	R\$ 1.000,00	40 horas	Graduação em Psicologia	R\$ 30,00
Coordenador	01	R\$ 1.200,00	40 horas	Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	R\$ 30,00
Educador	02	R\$ 700,00	40 horas	Graduação em Pedagogia	R\$ 30,00
Aux. Serviços Gerais	01	R\$ 280,00	40 horas	Ensino Fundamental concluído (1.ª a 8.ª séries)	R\$ 15,00

#### 1. DO REGIME E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 1.1.Os candidatos aprovados serão contratados no regime da C. L. T., com direitos, vantagens e obrigações especificadas na referida Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.2.Os candidatos aprovados serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses.



Visio in 20/05/2004.



ESTADO DO PARANÁ



### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão aceitas no período de 26 de Maio a 01 de Junho de 2004 (com exceção de sábado e domingo), no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, 3717- Paço Municipal, Umuarama Paraná.
- 2.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - b) cédula de identidade (original e xerox);
  - c) duas fotos 3x4, tiradas de frente e iguais (recentes);
  - d) comprovante do depósito bancário da taxa de inscrição, nos seguintes valores: R\$.15,00 (quinze reais) para Auxiliar de Serviços Gerais;

R\$. 30,00 (trinta reais) para os demais empregos públicos.

- 2.3. Só serão contratados os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
  - a) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) ser brasileiro nato ou naturalizado:
  - e) estar ciente que deverá contar, na data da contratação com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, ou emancipado, até a data da contratação, se aprovado;
  - f) estar ciente que deverá possuir na data da contratação, a escolaridade mínima exigida para o emprego;
  - g) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
  - h) gozar de boa saúde física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do emprego pretendido;
  - i) Apresentar no ato da contratação a certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado.
- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.5. Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual





1510 im

# PREF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário na conta nº 7.660-0, agência 645-9 do Banco do Brasil ou no Posto de Atendimento Bancário do referido banco, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama.
- 2.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhado de xerox autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador e os documentos exigidos para a inscrição.
- 2.8. Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, nem devolução da mesma em qualquer hipótese.
- 2.9. Não serão recebidas inscrições por via postal. Igualmente, será vedada a inscrição condicional.
- 2.10. Os documentos comprobatórios dos requisitos do item 2.3 serão exigidos dos candidatos no ato da contratação, importando a não apresentação dos mesmos em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

### 3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Folha 3

- 3.1. Fica reservado aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, desde que habilitados para o emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o correspondente a 1% (um por cento) das vagas ofertadas.
- 3.2. O candidato portador de deficiência física apresentará, no ato da inscrição, laudo médico emitido a menos de 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.3. Após análise do laudo médico, serão homologadas as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas, juntamente com os demais candidatos.
- 3.4. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento diferenciado no dia da aplicação das provas do Teste Seletivo, deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, sendo que a Comissão deliberará sobre o pedido.
- 3.5. Caso a aplicação do percentual previsto no item 3.1 resulte em número fracionário, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.6. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que são portadores, mediante avaliação médica especialmente constituída, nos termos da legislação vigente.

Yeas/to/as m. oTriv



ESTADO DO PARANÁ



- 3.7. Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.8. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, e, se classificado no teste seletivo, figurará em lista específica.
- 3.9. Os candidatos que não se enquadrarem como pessoas portadoras de deficiência, conforme o estabelecido na legislação vigente, pela avaliação médica, figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. O presente Teste Seletivo constará de prova escrita de conhecimentos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório que serão avaliadas na escala de "0" (zero) a "10,00" (dez pontos) e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a "5,00" (cinco) pontos.
- 4.2. A duração da prova será de "3" (três) horas e abrangerá conteúdo programático assim distribuído:
  - Psicólogo: Introdução à Psicologia; Psicologia Social, Psicologia Geral, Psicologia Escolar, Psicopatologia, Triagem, Processo Psicodiagnóstico, Processo Psicoterápico, Psicoterapia breve, Aconselhamento Psicológico, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Constituição Federal.
  - Assistente Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Código de Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Norma Operacional Básica (NORB).

#### • Coordenador:

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de textos: - assunto; - estruturação do texto; - idéias principais e secundárias; - relação entre as idéias: oposição, semelhanças, -causa/conseqüência; - intenção comunicativa; - recursos de argumentação. 2. Vocabulário: - sentido de palavras e expressões no texto; - substituição de palavras e de expressões no texto; - sinônimos e antônimos. 3. Análise lingüística: - emprego das classes de palavras; - concordância nominal e verbal; - regência nominal e verbal; - crase; - colocação de termos e orações no período; - transformação de termos em orações e vice-versa. 4. Pontuação: - emprego dos sinais de pontuação. 5. Ortografia: - grafia correta das palavras; - acentuação gráfica. 6. Sintaxe. 7. Acentuação. 8. Coerência textual. 9. Coesão textual.

4

VISTO in 20/03/2004.

Assessor Juridico
OAB-PR 9.454



ESTADO DO PARANÁ



Matemática: 1. Números Reais: - Números naturais; - Números racionais; - Números inteiros. 2. Expressões Numéricas. 3. Números irracionais. 4. Conjuntos. 5. Regra de três: simples e composta. 6. Razão e proporção. 7. Porcentagem e Juros Simples. 8. Ângulos. 9. Medidas. 10. Relações métricas no triângulo retângulo. 11. Potenciação e Radiciação. 12. Radicais. 13. Monômios e Polinômios. 14. Produtos Notáveis. 15. Fatoração. 16. Equações e Sistemas de Equações do 1º Grau. 17. Equações e Sistemas de Equações do 2º Grau. 18. Funções. 19. Geometria. 20. Noções de Estatística.

**Atualidades:** Principais acontecimentos da vida pública e política do país. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal.

#### Educador:

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de textos: - assunto; - estruturação do texto; - idéias principais e secundárias; - relação entre as idéias: oposição, semelhanças, -causa/conseqüência; - intenção comunicativa; - recursos de argumentação. 2. Vocabulário: - sentido de palavras e expressões no texto; - substituição de palavras e de expressões no texto; - sinônimos e antônimos. 3. Análise lingüística: - emprego das classes de palavras; - concordância nominal e verbal; - regência nominal e verbal; - crase; - colocação de termos e orações no período; - transformação de termos em orações e vice-versa. 4. Pontuação: - emprego dos sinais de pontuação. 5. Ortografia: - grafia correta das palavras; - acentuação gráfica. 6. Sintaxe. 7. Acentuação. 8. Coerência textual. 9. Coesão textual.

Matemática: 1. Números Reais: - Números naturais; - Números racionais; - Números inteiros. 2. Expressões Numéricas. 3. Números irracionais. 4. Conjuntos. 5. Regra de três: simples e composta. 6. Razão e proporção. 7. Porcentagem e Juros Simples. 8. Ângulos. 9. Medidas. 10. Relações métricas no triângulo retângulo. 11. Potenciação e Radiciação. 12. Radicais. 13. Monômios e Polinômios. 14. Produtos Notáveis. 15. Fatoração. 16. Equações e Sistemas de Equações do 1º Grau. 17. Equações e Sistemas de Equações do 2º Grau. 18. Funções. 19. Geometria. 20. Noções de Estatística.

Atualidades: Principais acontecimentos da vida pública e política do país. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal.

### • Auxiliar de Serviços Gerais:

Português: Classes de palavras: adjetivo, substantivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, preposição, conjunção, numeral, interjeição; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Acentuação; Ortografia; Interpretação de textos;



Vist ... 20/05/2007.



#### ESTADO DO PARANÁ



Matemática: As quatro operações; porcentagem; sistema de medidas; frações; juros simples; regra de três;

Conhecimentos gerais: Fatos marcantes da história do Brasil, do Estado e do Município; Datas cívicas e comemorativas;

Atualidades: Principais acontecimentos da vida pública e política do país.

- 4.3. A prova será formulada com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas onde somente uma será correta;
  - a) as respostas às questões desta prova serão transcritas em Folha de Respostas para correção através de gabarito;
  - b) o preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato;
  - c) não será permitida consulta em nenhuma espécie de livro, revista ou folheto nem uso de calculadoras ou similares;
  - d) a Comissão Especial do Teste Seletivo não fornecerá, para ficar em seu poder, nenhum exemplar ou cópia das provas aos candidatos.
- 4.4. Os exames pré-admissionais serão efetuados somente nos candidatos aprovados na prova escrita, devendo os convocados submeterem a exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do emprego público, sendo contratados somente os que forem julgados aptos para o trabalho.
- 4.5. Os exames pré-admissionais serão realizados por médico credenciado pelo Ministério de Trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis da emissão da guia de encaminhamento, fornecida pela Divisão de Recursos Humanos.
  - 4.5.1. O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, implicará em desistência, sendo considerado inapto.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 5.2. O resultado final do Teste Seletivo será feito através de Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 5.3. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, serão adotados como critérios de desempate os seguintes requisitos, tendo preferência o candidato que:



15,512 im 20/05/2007



#### ESTADO DO PARANÁ



- a) Obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Obtiver a maior nota na prova de Matemática;
- c) O candidato com maior encargo de família;
- d) O candidato mais idoso.

### 6. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

- 6.1. A contratação ocorrerá no nível inicial do emprego, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 6.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 5.3, itens "a" a "d".
- 6.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 6.4. A contratação do candidato no emprego, fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 2.3., bem como, dos exames exigidos no item 4.5. do presente Edital.
- 6.5. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do emprego, será feita através da publicação de Edital no Órgão Oficial do Município e afixado na Prefeitura.
- 6.6. Os candidatos aprovados e convocados terão cinco dias úteis contados da data da publicação da relação em Edital e no Órgão Oficial do Município, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do emprego e apresentação à Divisão de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.
- 6.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- 6.8. É facultado ao candidato aprovado e convocado, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do emprego, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Teste Seletivo, sem o aproveitamento do candidato.
- 6.9. Esgotada a relação dos candidatos da primeira convocação, poderão ser efetuadas, ao longo do período de validade do Teste Seletivo, novas convocações, unicamente no interesse e conveniência da administração e,

4

Vista in 20/2004.

Assessor Juridico OAB-PR 9.454







mesmo nesses casos, o prazo de validade do Teste Seletivo será contado a partir da homologação do resultado final.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7.2. As datas, horários e locais da realização das provas serão divulgados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 7.3. Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados.
  - 7.3.1. será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, desde que solicitada por escrito e com justificativa, no mínimo 24 horas antes da data da prova.
  - 7.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado, no local determinado munidos de:
    - a) cartão de inscrição:
    - b) cédula de identidade;
    - c) caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.5. Não será permitido o acesso de candidatos retardatários, sendo que as portas e/ou portões do recinto da realização das provas serão fechadas às 08 horas e 50 minutos, e o candidato que chegar após esse horário não terá direito de participar das provas.
- 7.6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluido do processo de seleção:
  - a) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
  - b) Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - c) Não devolver integralmente material recebido no dia das provas escritas;
  - d) Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo, bem como consultar livros e apontamentos:

V021/20/25 m 0 [[1]

Assessor Juridico
OAB-PR 9.454



ESTADO DO PARANÁ



- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal de sala;
- 7.7. Os locais das provas serão fiscalizados por pessoas especialmente designadas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 7.8. As Provas Escritas de Conhecimentos constarão de caderno de provas sem que haja identificação inicial do candidato e de folha de respostas que trará, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à assinatura.
- 7.9. Terminada a avaliação das provas será expedido Edital com a relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na Prefeitura Municipal, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.
  - 7.9.1. Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a Banca Examinadora não fornecerá exemplares das provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo, as quais serão incineradas após 180 dias.
- 7.10. No prazo de dois dias úteis, a contar da publicação referida no item 7.9., poderá o candidato requerer ao órgão executor do Teste Seletivo, vista de provas ou folha de respostas para fins de revisão e/ou recurso, mediante as condições abaixo:
  - § 1º O pedido de revisão e/ou recurso deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, até 24 horas depois da vista de provas e/ou folha de respostas;
  - § 2º Deverá ser anexado comprovante do pagamento da taxa de revisão, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil Agência de Umuarama ou no Posto de Atendimento Bancário do referido banco, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama;
  - § 3º Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal determinará as providências devidas;
  - § 4º Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos em termos; que não apresentarem o comprovante da taxa de revisão, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.
- 7.11. Julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal fará publicar e afixar o Edital com o resultado final do Teste Seletivo.

VIVIO im 20/11/2004.

LUIZ ALBERTO LIMA
ASSESSOR Jurídico
OAB-PR 9.454



ESTADO DO PARANÁ

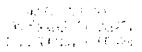


- 7.12. O presente Teste Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação do resultado que será publicada em Órgão Oficial do Município, vedada a prorrogação.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

OCTAVIO TADONORI YOKOHAMA Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoa	(9)	Mondan	#:-				
Presidente da Comi <mark>l</mark> ssão Especial de Selleção de Pessoa							
	Presidente da Comi	são Especial de	e Seleção de	e Pessoa			

Umuarama, em 20 de Maio de 2004.

OO AMUERT	ارد. این دار	OOMOUNUS
Lamon.	À	5.00 (A497)
in the second of the last of the second of t		
		ř :
CASASIVU	иоб в	d DAISAG D



LUIZ ALBERTO LIMA

LUIZ ALBERTO LIMA

LUIZ ALBERTO LIMA

Anot 20 02 100

AMDIVEREBERIED TOWN